

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**



**REGULAMENTO**

**2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE GUARULHOS**

**T A Ç A G R U - S É R I E P R A T A**

**2023**



## DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O 2º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Guarulhos – Taça Gru Série Prata, da temporada de 2023, será disputado pelos 16 (dezesesseis) equipes determinadas pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), obedecendo às normas constantes deste Regulamento.

Art. 2º - A Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma, sendo a responsável por elaborar, alterar e dar cumprimento na tabela de jogos, sendo esta composta pelos locais, datas e horários das partidas previamente definidas.

Art. 3º - A forma e o formato da Competição será determinado pela **Comissão Organizadora**, conforme modelo já aprovado pelas equipes participantes da Série Prata.

## SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição terá 16 (dezesesseis) equipes participantes, tendo o seu início em 16 de setembro de 2023. As equipes foram divididas em 04 (quatro) grupos com 04 (quatro) equipes em cada grupo:

### Grupo A

- 1- GUETO
- 2- 100 COMPROMISSO
- 3- AGUAS VERMELHAS
- 4- BOLA + 1

### Grupo B

- 1- JUVENTUDE FORTALEZA
- 2- EC. CACHOEIRA
- 3- CHICLETE ADAMS
- 4- REVELAÇÃO

### Grupo C

- 1- FAMILIA 237
- 2- AGUIA DE PRATA
- 3- SERINGA FC.
- 4- JAGATÁ

### Grupo D

- 1- BRASÕES
- 2- SEA SEM LIMITE
- 3- SÓ AMIGOS
- 4- VIELA FC.

Art. 5º - Na próxima edição realizada com este mesmo sistema de disputa, os cabeças de chave para o sorteio serão sempre as equipes que obtiverem as melhores classificações nesta edição.

Art. 6º - A designação do local onde serão realizadas todas as partidas da competição caberá a Secretaria de Esporte e Lazer (SEL).

§ único - Qualquer alteração no local das partidas, fato que somente ocorrerá em caso fortuito ou força maior, deverá respeitar as respectivas normas constantes deste Regulamento.

## PRIMEIRA FASE



Art. 7º - Na primeira fase os times jogarão entre si dentro da chave, em turno único, classificando-se para a fase de quartas de finais as 02 (duas) equipes com o maior número de pontos ganhos dentro da chave. **Em caso de empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais equipes dentro do seu grupo, para apurar o desempate serão aplicados os critérios do art. 11 deste Regulamento.**

#### QUARTAS DE FINAIS

Art. 8º - A fase de quartas de final da Competição será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na primeira fase, classificando-se para a fase de semifinal os vencedores de cada partida e, em caso de empate, a classificação se dará pela cobrança de penalidades máximas conforme determina a regra da *Internacional Football Association Board (IFAB)*.

(Jogo 01) - 1º Colocado do Grupo A	X	2º Colocado do Grupo D
(Jogo 02) - 1º Colocado do Grupo B	X	2º Colocado do Grupo C
(Jogo 03) - 1º Colocado do Grupo C	X	2º Colocado do Grupo B
(Jogo 04) - 1º Colocado do Grupo D	X	2º Colocado do Grupo A

#### FASE SEMIFINAL

Art. 09 - A fase semifinal da Competição será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas na fase de quartas de final, classificando-se para a fase final os vencedores de cada partida e, em caso de empate, a classificação se dará pela cobrança de penalidades máximas conforme determina a regra da: *Internacional Football Association Board (IFAB)*.

(Jogo 05) - Vencedor Jogo 01	X	Vencedor jogo 03
(Jogo 06) - Vencedor Jogo 02	X	Vencedor jogo 04

#### FASE FINAL

Art. 10 - A fase final da Competição será disputada pelas 02 (dois) equipes classificadas na fase semifinal, que disputarão entre si em jogo único, sagrando-se campeão aquele que for o vencedor da partida e em caso de empate, a classificação se dará pela cobrança de penalidades máximas conforme determina a regra da *Internacional Football Association Board (IFAB)*.

(Jogo 07) - Vencedor Jogo 05	X	Vencedor jogo 06
------------------------------	---	------------------

**O vencedor receberá o TROFÉU “CAMPEÃO DO 2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE GUARULHOS - TAÇA G R U”**

#### CRITÉRIO DE DESEMPATE



Art. 11 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais times aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL).

### CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 12 - Os atletas deverão ser registrados na Competição apenas por uma equipe.

§ 1º - Cada partida terá a duração de dois tempos de 35 minutos com intervalo de 10 minutos.

§ 2º - Para que os atletas tenham condição de jogo, as equipes deverão inscrever para a disputa da Competição, por meio do aplicativo **JOGA FÁCIL**, até 25 (vinte e cinco) jogadores cuja relação de atletas deverá ser obrigatoriamente apresentada até o final da primeira fase da competição. Fica facultada a cada equipe, a possibilidade de incluir em sua relação de inscrição um número máximo de 05 (cinco) atletas que outrora tenham figurado como inscritos na Taça Gru - Série Ouro/2023. Em hipótese alguma será permitida a inscrição de número maior do que 05 (cinco) de jogadores.

- I. Possuir idade mínima 16 (dezesesseis) anos completos e nascidos até 2007;
- II. Caso a equipe infrinja quaisquer dos parágrafos do art.12 acima, será penalizada com a perda dos pontos, além de incorrer nas sanções previstas no CBJD.

§ 3º - O atleta lesionado poderá ser substituído pela equipe, somente até o término da primeira fase da Competição, por meio da remessa de laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), a qual promoverá a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo time, independentemente do prazo constante deste Regulamento para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 13 - O atleta somente poderá ser inscrito por uma única equipe participante do **“2º Campeonato Municipal de Futebol Amador de Guarulhos de 2023”**, independentemente da Série de disputa.

## Das Penalidades

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Somente poderão participar treinadores devidamente cadastrados pelos seus times perante a Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), sob pena de sanções aplicáveis pela CBJD.

§ 1º - Somente poderão compor o banco de reservas, além do treinador e dos atletas, os massagistas e auxiliares técnicos devidamente inscritos por suas equipes, conforme relação de inscrição os quais deverão estar devidamente trajados, não sendo permitido o uso de chinelos, sandálias e camisa regata.



§ 2º - Para a substituição de um treinador ou qualquer outro membro da Comissão Técnica cadastrados, a equipe deverá enviar os dados completos do novo treinador ou membro da Comissão Técnica e podendo participar do evento assim que for ou forem liberados pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL).

Art. 15 - O banco de reservas das equipes poderá ser composto por até 14 (quatorze) atletas e serão permitidas 07 (sete) substituições durante a partida usando 03 (três) paradas sem contar o intervalo.

Art. 16 - **É responsabilidade única e exclusiva de cada equipe participante da competição o controle de inscrição de atletas e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva ou Comissão organizadora.**

Art. 17 - Finalizada a 1ª (primeira) Fase da Competição, os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente deverá ser cumprida a suspensão automática.

Art. 18 - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) no campo de jogo.

Art. 19 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), única titular de tais direitos, conforme Legislação Municipal.

Art. 20 - Somente a Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de *merchandising* nos Estádios.

Art. 21 – As entidades que tenham concordado em participar de quaisquer das competições reconhecem o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e a Comissão Disciplinar da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), como instância própria para resolver questões envolvendo disciplina a competições desportivas organizada pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 217 da Constituição Federal, sendo vedado, recursos e medidas cautelares nos tribunais ordinários.

§º único – As Entidades participantes das competições obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física, jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos dos clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) ou das suas competições.



Art. 22 – A Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao time vencedor do “**2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE GUARULHOS**” será entregue o troféu de “**CAMPEÃO**”.

Para o segundo colocado será dado o troféu de “**VICE-CAMPEÃO**”.

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do “**2º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE GUARULHOS**”, bem como aos componentes das comissões técnicas destas equipes, serão entregues, individual e pessoalmente, **30 (trinta)** medalhas representativas para cada time.

§ 3º - As premiações previstas neste artigo serão entregues exclusivamente em evento de encerramento da Competição, em local e data a serem determinados pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL).

Art. 23 - Os casos não previstos neste Regulamento serão interpretados pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), observando-se os termos do presente Regulamento.

Guarulhos, 22 de agosto de 2023.

Secretaria de Esporte e Lazer da Cidade de Guarulhos